



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

13º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2023

(Contratualização do SUS)

Convênio de Assistência à Saúde, firmado entre o Município de Guariba e a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Guariba, no dia 28/12/2023, mediante novo processo de inexigibilidade de licitação, para o exercício de 2024, visando à continuidade da execução de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais aos usuários do SUS, nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93, à luz do artigo 199 e § 1º, da Constituição Federal.

Pelo presente instrumento, de um lado o município de **Guariba**, através da **Secretaria Municipal da Saúde**, com sede na Rua Nello Petrini, nº 1.650, Jardim Boa Vista, representada neste ato pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Elizabeth Helena Correa Leite, CPF: 03 [REDACTED] e denominada terminada como **Secretária**, e de outro lado, a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba**, com sede nesta Cidade, na Rua Nello Petrini, nº 1.740, Jardim Boa Vista, neste ato representado por seu Provedor: Luciano José Nanzer, CPF: 16 [REDACTED] e denominada como **Conveniada**, ambos já qualificados nos autos do processo principal do **Convênio n.º 01/2023**, assinado em **28 de dezembro de 2023**, para prestação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais executados de forma contínua, inicialmente, com o prazo de vigência anual, no período de **01/01/2024 a 31/12/2024**, para o novo exercício de 2024, **resolvem, de comum acordo, celebrar o 13º Termo Aditivo ao Convênio n.º 01/2023**, observadas as disposições pertinentes das **Leis Federais n.º 8.080/90 e 8.142/90, bem como do artigo 116, da Lei Federal n.º 8.666/93**, à luz do **artigo 199, § 1º, da Constituição Federal**, e de acordo com a autorização dada pela **Lei Municipal n.º 1.410/96**, através das **cláusulas e condições, a seguir discriminadas**:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO:





Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

1.1. O presente aditamento ao Convênio nº 01/2023, objetiva os repasses de recursos financeiros do Ministério de Saúde, liberados pelo sistema fundo a fundo, referente à complementação da remuneração, a título de ***“assistência financeira complementar”***, a fim de que a SANTA CASA conveniada possa efetuar os pagamentos do piso salarial dos seus profissionais de enfermagem, referente à parcela do mês de Setembro de 2024, para efeito de cumprimento do disposto na ***Lei federal nº 14.434, de 4 agosto de 2022***, observada a ***Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022***, assim como a decisão do Plenário do STF na ***Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.222/DF, de 3 de julho de 2023***.

1.2. Farão jus à ***“assistência financeira complementar”***, de que trata a presente lei, os profissionais de enfermagem da entidade beneficente contratualizada ou conveniada, nos termos do ***§ 1º do art. 199 da Constituição Federal***, por atender, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde – SUS, tendo em vista a consecução de finalidade de interesse da saúde pública e recíproco, em regime de cooperação mútua, que envolve a transferência de recursos financeiros à Entidade Conveniada, ora PROPONENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DOS VALORES DAS PARCELAS

2.1. Após a criação e abertura de crédito adicional especial na lei orçamentária anual do exercício financeiro de 2024, através do art. 2º, da ***Lei municipal nº 3.680, de 31 de janeiro de 2024***, para efeito de empenho prévio, serão liberados, na presente data, em favor da ***SANTA CASA*** conveniada, os valores dos recursos financeiros correspondentes à parcela do mês de setembro de 2024, no valor de ***R\$ 64.883,30 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais, e trinta centavos)***, conforme ***Portaria GM/MS nº. 5.424, de 24/09/2024***, para que possa efetuar o pagamento do piso salarial dos profissionais de enfermagem.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

2.2. A parcela do mês de setembro de 2024, será liberada no valor total de **R\$ 64.883,30** (sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais, e trinta centavos), conforme respectivos **Anexos: I - Relatório de Pagamento Descritivo por Profissional; e, II - Resumo por categoria profissional**, a seguir discriminadas:

ANEXO I - RELATÓRIO DE PAGAMENTO DESCRITIVO POR PROFISSIONAL

(VALORES A RECEBER – PARCELA SETEMBRO/2024) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA (PORTARIA GM/MS Nº. 5.424 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024)

CARGO	CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	VALOR - PARCELA SET/24
Auxiliar de enfermagem		GILMAR REGINALDO	116,92
Auxiliar de enfermagem		NAIR PEREIRA DE MELO MATOSO	116,92
Enfermeiro		ALEX APARECIDO GALDINO	234,94
Enfermeiro		CLAUDIA PIRES DE LIMA MORAES	234,94
Enfermeiro		EDINEIA SOARES DE SOUSA	234,94
Enfermeiro		FRANCIELE SAVAROLI	234,94
Enfermeiro		GABRIEL SONIEVSKI	234,94
Enfermeiro		GABRIELA DE ALMEIDA BENTO DE CASTRO	234,94
Enfermeiro		GREICE AP. REGASSI FALANCHI SOARES	234,94
Enfermeiro		JEFERSON AMORIM MESSIAS	234,94
Enfermeiro		JONATAS RAFAEL DA SILVA	261,05
Enfermeiro		KATHIELY THAIS OMENA TEIXEIRA	234,94
Enfermeiro		KELIS CRISTINA AMANCIO DE OLIVEIRA	234,94
Enfermeiro		LARESSA DE MATTOS SILVA OKUBO	261,05
Enfermeiro		MARINA DE ALUCENA PAULA SILVA	234,94
Enfermeiro		MATHEUS DA SILVA BERNARDO	234,94
Enfermeiro		ROSANA APARECIDA CAMARGO DIAS	234,94
Enfermeiro		TATIANE APARECIDA DE SOUZA	234,94
Enfermeiro		VANESSA RATEIRO CRISTINO	234,94
Enfermeiro		WILIAN DOUGLAS TEIXEIRA COSTA	234,94
Técnico de enfermagem		ADRIANA MARIA DE JESUS MARTINS	723,39
Técnico de enfermagem		ALESSANDRA REGINA JERONYMO MACHADO	723,39
Técnico de enfermagem		ALEX APARECIDO TEODORO	723,39
Técnico de enfermagem		ALINE CRISTINA BOTELHO	723,39
Técnico de enfermagem		ANA CAROLINA FARIA	723,39
Técnico de enfermagem		ANA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	723,39
Técnico de enfermagem		ANA MARIA FERREIRA CARDOSO	723,39
Técnico de enfermagem		ANA PAULA DE MATTOS	723,39
Técnico de enfermagem		ANDREZA CRISTINA DOS SANTOS	723,39
Técnico de enfermagem		ANDREZA DOS SANTOS FRANCA	723,39
Técnico de enfermagem		ANGELA DE FATIMA FREITAS	723,39
Técnico de enfermagem		ANGELA MARIA DA COSTA SILVA	723,39
Técnico de enfermagem		ANGELA SPINASSI	723,39





Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

ANEXO I - RELATÓRIO DE PAGAMENTO DESCRITIVO POR PROFISSIONAL

(VALORES A RECEBER – PARCELA SETEMBRO/2024) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR
PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM – IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE GUARIBA (PORTARIA GM/MS Nº. 5.424 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024)

CARGO	CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	VALOR - PARCELA SET/24
Técnico de enfermagem		BEATRIZ DA SILVA MARTINS	723,39
Técnico de enfermagem		CAMILA MATOS DE PAULA	723,39
Técnico de enfermagem		CLAUDINEIA MARTINS DOS SANTOS SILVA	723,39
Técnico de enfermagem		CRISTIANE DA CRUZ AMORIM SILVA	723,39
Técnico de enfermagem		CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA BARROSO	723,39
Técnico de enfermagem		DAIANA APARECIDA NONCHARCHI DE FARIAS SOUZA	723,39
Técnico de enfermagem		DAIANA MARIA SOARES COUTINHO DE SOUZA	723,39
Técnico de enfermagem		EDNA RODRIGUES CORREA	723,39
Técnico de enfermagem		ELIANE DA SILVA RODRIGUES	723,39
Técnico de enfermagem		ELIETE APARECIDA FERREIRA COSTA	723,39
Técnico de enfermagem		ELISANGELA VAZ DE SOUZA	723,39
Técnico de enfermagem		FABELINE AUGUSTO DOS SANTOS	723,39
Técnico de enfermagem		FLAVIA NOVAIS DE OLIVEIRA	723,39
Técnico de enfermagem		FLAVIA SILVA ARAUJO	723,39
Técnico de enfermagem		FRANCISLENE DOS SANTOS ALVES SALES	723,39
Técnico de enfermagem		GEOVANA MACHADO ALCIDES	723,39
Técnico de enfermagem		GISELE FELIX DE ARAUJO	723,39
Técnico de enfermagem		GUILHERME HENRIQUE ENEDINO	723,39
Técnico de enfermagem		ISABEL CRISTINA DE JESUS CARDOZO	723,39
Técnico de enfermagem		JANDIRA APARECIDA MOREIRA GALVAO	723,39
Técnico de enfermagem		JANE TORRES SOUSA	723,39
Técnico de enfermagem		JANIELE SILVA SOUSA	723,39
Técnico de enfermagem		JESSICA GONCALVES DE MATOS	723,39
Técnico de enfermagem		JESSICA PERES FERREIRA	723,39
Técnico de enfermagem		JOSIANE ALMEIDA DIAS DA SILVA	723,39
Técnico de enfermagem		JOSIANE DE OLIVEIRA GOMES	723,39
Técnico de enfermagem		JOSIAS GOMES BERNARDO	723,39
Técnico de enfermagem		JULIA NATANA VIANA PIRES RODRIGUES	723,39
Técnico de enfermagem		JULIANA APARECIDA DE CAMPOS	723,39
Técnico de enfermagem		JULIANA FRUTUOZO SANTOS ANDRADE	723,39
Técnico de enfermagem		KELLI PEREIRA DE MELO GASTALDELLO	723,39
Técnico de enfermagem		KEYTIELI CASTRO DOS SANTOS	723,39
Técnico de enfermagem		LEDIANE DE JESUS SILVA ANJOS	723,39
Técnico de enfermagem		LILIANE APARECIDA BERTAGNOLLI	723,39
Técnico de enfermagem		LUCIANA SANCHES NOSAKI	723,39
Técnico de enfermagem		LUCIMARA TEIXEIRA DA SILVA LONGIARGI	723,39
Técnico de enfermagem		MARCELO AUGUSTO ALVES SOIER	723,39
Técnico de enfermagem		MARIA APARECIDA BOA	723,39
Técnico de enfermagem		MARIA CICERA DOS ANJOS	723,39
Técnico de enfermagem		MARIA DAMIANA MACIEL FERREIRA GUSMAO	723,39



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

ANEXO I - RELATÓRIO DE PAGAMENTO DESCRITIVO POR PROFISSIONAL

(VALORES A RECEBER – PARCELA SETEMBRO/2024) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA (PORTARIA GM/MS Nº. 5.424 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024)

CARGO	CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	VALOR - PARCELA SET/24
Técnico de enfermagem		MARIA ESTELA MARTINS DE FREITAS	723,39
Técnico de enfermagem		MARINA APARECIDA SOARES DE LIMA	723,39
Técnico de enfermagem		MARINA PEREIRA DOS SANTOS	723,39
Técnico de enfermagem		MARINALVA DE SOUZA	723,39
Técnico de enfermagem		MARTA CRISTINA COSTA CHO	723,39
Técnico de enfermagem		MAXWEL EDUARDO LINS DA VEIGA	723,39
Técnico de enfermagem		MAYRA LAUANE DE JESUS FERREIRA	723,39
Técnico de enfermagem		MEIRIELE MARTINS FREITAS	723,39
Técnico de enfermagem		MICHELLE DOS SANTOS MOREIRA	723,39
Técnico de enfermagem		MIRIAM MENDES DA SILVA SANTOS	723,39
Técnico de enfermagem		NATHALYA NAIANE DA SILVA BARBOSA	723,39
Técnico de enfermagem		PAMELA CRISTINA MARIANO	723,39
Técnico de enfermagem		PATRICIA APARECIDA JERONIMO	723,39
Técnico de enfermagem		RAQUEL CARDOSO SILVA	723,39
Técnico de enfermagem		RAYANE YASMINE DOS SANTOS PELUCIO	723,39
Técnico de enfermagem		ROSANA HELENA FERREIRA LEITE DA SILVA	723,39
Técnico de enfermagem		ROSINEIDE DOS SANTOS	723,39
Técnico de enfermagem		SIDNEIA CARDOSO MATIAS	723,39
Técnico de enfermagem		SOLANGE APARECIDA RIGO	723,39
Técnico de enfermagem		SOLANGE ROCHA LOPES	723,39
Técnico de enfermagem		TATIANA CAMARGO DE SOUZA	723,39
Técnico de enfermagem		TAYNA DE ANDRADE FERNANDES BERNARDO	723,39
Técnico de enfermagem		VALQUIRIA HELENA DA SILVA SANTOS	723,39
Técnico de enfermagem		VALQUIRIA SANCHES	723,39
Técnico de enfermagem		VANDA ANDRADE DA SILVA	723,39
Técnico de enfermagem		VICTORIA MARIA DE AGUIAR	723,39
Técnico de enfermagem		VILMA APARECIDA ASCANIO	723,39
Técnico de enfermagem		VITORIA SADALLA THOMAZINI	723,39
Técnico de enfermagem		WANDERLEI ANTONIO SOARES	723,39
Instrumentadora Cirúrgica		CIBELE FABIANA LEITE FERES SANTOS	1.050,34
TOTAL			64.883,30

ANEXO II – RESUMO POR CATEGORIA PROFISSIONAL

(VALORES A RECEBER – PARCELA SETEMBRO/2024) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA (PORTARIA GM/MS Nº. 5.424 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024)

Categoria Profissional	Qtd.	Valor Total - Parcela Set / 2024
Auxiliar de enfermagem	02	233,84
Enfermeiro	18	4.281,14
Instrumentadora Cirúrgica	01	1.050,34
Técnico de enfermagem	82	59.317,98
TOTAL	103	64.883,30



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente termo aditivo abrangerá o período de 30 dias, de 30 de setembro a 29 de outubro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA:

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os valores a serem repassados são decorrentes da apuração das informações remuneratórias dos profissionais de enfermagem inseridas no sistema **InvestSUS**, e posteriormente, definido pela **Portaria GM/MS nº. 5.424, de 24/09/2024** (parcela de setembro de 2024), para efeito de cumprimento do disposto na **Lei federal nº 14.434, de 4 agosto de 2022**, observada a **Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022**, assim como a decisão do Plenário do **STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.222/DF, de 3 de julho de 2023**.

4.2. Do valor total a ser repassado, equivalente a **R\$ 64.883,30** (sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais, e trinta centavos), correspondente à parcela do mês de setembro de 2024, fica estabelecido que será repassado em uma única parcela no valor total apurados e creditados na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde (**Conta Corrente nº. 66240271 / Agência: 2162**).

CLÁUSULA QUINTA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.2. As despesas decorrentes dos pagamentos efetuados pelo Município



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

CONVENIENTE à entidade CONVENIADA correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, através da seguinte classificação orçamentária: **02.05.01.10.302.0039.2.073000.3.3.90.39 (Recurso Federal)**, da **lei orçamentária anual do exercício financeiro de 2024**, que serão suplementadas se houver necessidade, na forma de legislação em vigor, cabendo à SECRETARIA os repasses financeiros na forma estabelecida e pactuada pelas partes, durante a vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. São mantidas em vigor e com eficácia plena, todas as demais cláusulas do convênio de assistência à saúde (**CONVÊNIO Nº 01/2023**), que integram, de forma complementar, a entidade CONVENIADA ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, conforme Plano de Trabalho, desde que não conflitem ou colidam com os critérios e as condições de repasses de recursos financeiros, previstos nas respectivas cláusulas deste presente **13º** Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente termo de aditamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, e na Imprensa Oficial do Município, como condição indispensável a sua eficácia, com fundamento no parágrafo único, do **artigo 61, da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para efeito de definição dos valores do recurso federal, a serem repassados; e, da validação dos Relatórios apurados, observadas as disposições pertinentes do **caput do artigo 116**, do acima citado diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA:



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem às partes justas e acordadas entre si, assinam o presente instrumento de aditamento ao **Convênio nº. 01/2023**, com a definição de critérios e condições de repasses, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os jurídicos e legais efeitos.

Guariba SP, 30 de Setembro de 2024.


ELIZABETH HELENA CORREA LEITE
Secretária Municipal da Saúde


LUCIANO JOSE NANZER
Provedor da Santa Casa


CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal de Guariba

Testemunhas:

Nome: 

CPF: [REDACTED]

Assinatura: 

Nome: 

Assinatura: 